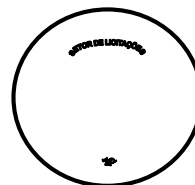




**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 01100010/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, CNPJ nº 12.241.675/0001-01, sediado à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 07, de 11 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 01, de 19 de março de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

Nota explicativa: Os Decretos Municipais poderão ser acessados através do Portal da Transparência do Município (<http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/decretos>).

- Abertura das propostas no dia 27 de **junho** de **2022**, às **08h45min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **27** de junho de **2022**, às **09h30min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, VISUAIS E SERVIÇO DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

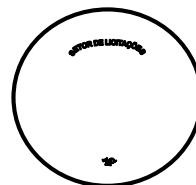
3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

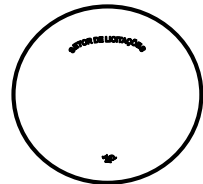
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 3.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 3.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.
- 3.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.1.5. A Prefeitura Municipal de Quebrangulo não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
 - 4.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 4.1.2, para os demais, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
 - 4.1.2. Em relação aos itens 14, 18, 31, 60, 71, 76, 81, 102, 125, 135, 141, 156 e 158, **COTA PRINCIPAL - 80% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

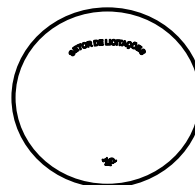
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

- 4.1.3. Em relação aos itens 15, 19, 32, 61, 72, 77, 82, 103, 126, 136, 142, 157 e 159, **COTA(S) RESERVADA(S) - 20% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 4.5.8. a licitante que não se enquadre no porte do indicado no item 4.1 (e subitens do mesmo).
- 4.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 4.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

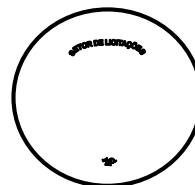
- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
 - 5.1.1. **A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante/Modelo;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.
- 6.3. Como forma de diligência, e se o Pregoeiro verificar a real necessidade, PODERÁ solicitar Documentação oficial do fabricante, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, para se verificar a sua compatibilidade com o Termo de Referência.
- 6.3.1. Catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante, ou;
 - 6.3.2. Documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

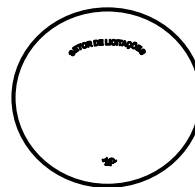
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

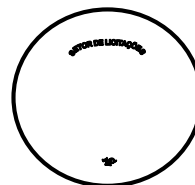


- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO POR ITEM
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

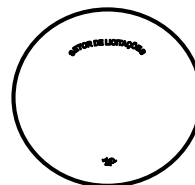


- 7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.9.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.21.1. no país;
 - 7.21.2. por empresas brasileiras;
 - 7.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

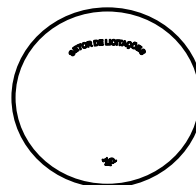
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

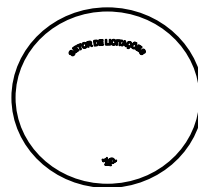
9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



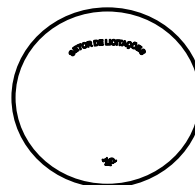
prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
 - 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

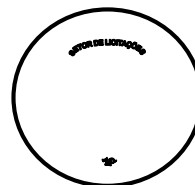


- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

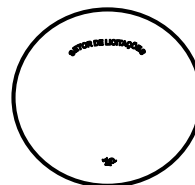
- 9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. Qualificação Técnica:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

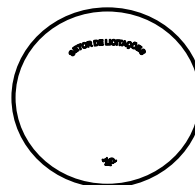


- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME, EPP ou COOP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. Conforme Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário, o licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), **NÃO** estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

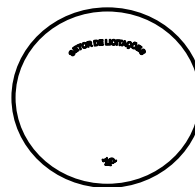
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

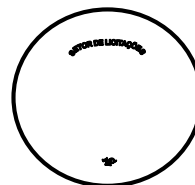
- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

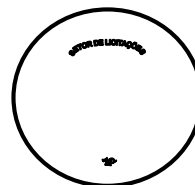
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência de **12 meses**, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

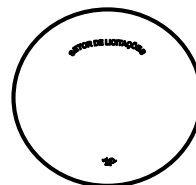
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

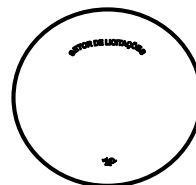


- 21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. Não manter a proposta;
- 21.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Declarar informações falsas; e
- 21.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 01, de 2019:
 - 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Quebrangulo e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
 - 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Quebrangulo e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Quebrangulo ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

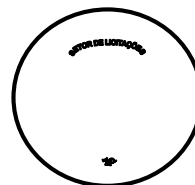
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



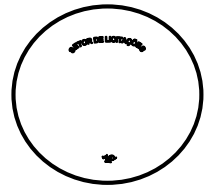
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
- 24.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

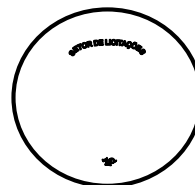
Quebrangulo - Alagoas, 07 de junho de 2022.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, subsidiariamente as Leis 8.078/90 e 8.666/93, Decreto Municipal N.º 07/2020 estipulado pelo Art. 15, “O valor referencial para a contratação terá caráter sigiloso até findada a fase de negociação conforme suas redações atuais”, a Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL realizará licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item para **Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, VISUAIS e SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE VEÍCULOS** para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Quebrangulo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão respeitados, no que couber, os preceitos contidos na lei 123/2006 e 147/2014.

01. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência visa reunir os elementos necessários, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para possível e futura aquisição de materiais gráficos, impressos, visual e Serviços de Plotagens de Veículos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Quebrangulo. Tendo em vista sua constante necessidade na emissão de diversos tipos de material gráfico, formulários, talonários, certificados, Plotagens de veículos, entre outros, além de material gráfico de uso corrente no expediente administrativo, como capas para processos, pastas personalizadas, blocos entre outros.

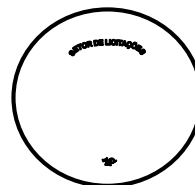
02. DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade de licitar esse material gráfico, impresso, visual e Serviços de Plotagens de Veículos se faz necessário visto que esta Prefeitura não detém



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

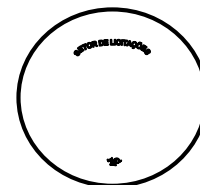
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



contrato de prestação desta natureza, fato este que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento de suas funções. A futura contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

03. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS:

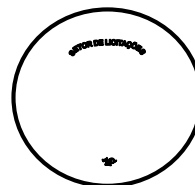
PREÇOSECONDIÇÕESOFERECIDASPELAPROONENTE							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1.	28928	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO, TAMANHO DIVERSOS		M²		410,00	
2.	32609	ADESIVO PERSONALIZADO 05X05CM		UN		200,00	
3.	28929	BANNER CONTENDO CONJUNTO DE IMAGENS, FORMATO 120 X 90MM		UNI		444,00	
4.	28930	BANNER CONTENDO CONJUNTO DE IMAGENS, FORMATO 150 X 100MM		UNI		429,00	
5.	32517	BANNER CONTENDO CONJUNTO DE IMAGENS, FORMATO 150X100MM, EM LONA, POLICROMIA COM BASTÕES DE MADEIRA,		UN		99,00	
6.	32607	BLOCO COM TERMO: NOTIFICAÇÃO, APREENSÃO, INTERDIÇÃO MEDIDAS 21X31		UN		100,00	
7.	32515	BLOCO DE ATESTADO COM 100 UNIDA DE 21X15 CM 100 X 56 GRS		BLO		1.910,00	
8.	28934	BLOCO DE NOTA-76MMX76MM		UNI		640,00	
9.	32518	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM 100 UNIDADES, 21 X 15CM, 100X 56 GRAMAS, COM PICOTE		BL		4.050,00	
10.	28933	BLOCO DE CLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 50X1 : TAMANHO 1/2 A4, 56 G		UNI		1.400,00	
11.	32608	BLOCO PERSONALIZADO MEDIDA 20X 14		UN		500,00	
12.	32519	BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA		UN		1.300,00	
13.	32520	BOBINA PARA RELÓGIO DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TÉRMICO AMARELO		CX		34,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

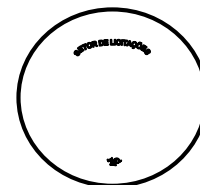
14.	32521	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (VACINA)		UN		8.080,00	
15.	32521	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (VACINA)		UN		2.020,00	
16.	27800	BPA-C(BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL)		UN		3.520,00	
17.	27792	BPA-I(BOLETIMDEPRODUÇÃO AMBULATORIAL)		UN		4.020,00	
18.	32522	CADERNETA DE VACINAÇÃO 19X08CM100X 180GRS		UND		8.320,00	
19.	32522	CADERNETA DE VACINAÇÃO 19X08CM100X 180GRS		UND		2.080,00	
20.	28940	CADERNO ESCOLAR DO1º AO3ºANO E DO4º AO5ºANO DE FICHA DISCRITIVAS EDUCAÇÃO ZONA RURAL E URBANA, CAPA TRANSPARENTE ENCADERNAÇÃO ESPERIAL, QUANTIDADES DE FICHAS INFORMADA PELO SOLICITANTE, BRASÃO DE ACORDO COM SOLICITANTE.		UNI		300,00	
21.	28941	CANECA DE PLÁSTICO COM GRAVAÇÃO DE 28 BC		UNI		850,00	
22.	28942	CAPA DE PROCESSO 47,5X32,5 CM 180G,COR AZUL		UNI		11.000,00	
23.	28943	CAPA DE PROCESSO 47,5X32,5CM 180G,COR LARANJA		UNI		2.000,00	
24.	28944	CAPA DE PROCESSO47,5X32,5CM180G,COR VERDE		UNI		8.000,00	
25.	28945	CAPA DE PROCESSO 47,5X32,5CM180GRS		UNI		11.000,00	
26.	28946	CAPA DE PROCESSO 47,5X32,5CM 180GRS,COR VERMELHA		UNI		8.000,00	
27.	28949	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOTINTADO, TAMANHO GRANDE Nº60.		UNI		294,00	
28.	28948	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOTINTADO, TAMANHO MÉDIO Nº40.		UNI		298,00	
29.	28947	CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOTINTADO, TAMANHO PEQUENO Nº20		UNI		322,00	
30.	28950	CARIMBO MINE AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO(COM ALMOFADA EMBUTIDA). SEQUENCIAL E SISTEMA DE REPETIÇÃO. CARACTERÍSTICAS CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO.ALMOFADA EMBUTIDA COM TINTA A BASE DE ÓLEO		UNI		265,00	
31.	32524	CARTÃO DA CRIANÇA 43X21 CM 100X180GRS (FEMININO)		UN		6.720,00	
32.	32524	CARTÃO DA CRIANÇA 43X21 CM 100X180GRS (FEMININO)		UN		1.680,00	
33.	32525	CARTÃO DA GESTANTE FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5 CM 100 X 180GRS		UND		1.500,00	
34.	28954	CARTÃO DE APRAZAMENTO 12,0X15,0CM100 X180GRS		UNI		4.420,00	
35.	32526	CARTÃO DE CRIANÇA 43X21 CM 100X180GRS (MASCULINO)		UN		8.500,00	
36.	32527	CARTÃO DE MEDICAÇÃO 15X10CM 100X180GRS		UND		9.200,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

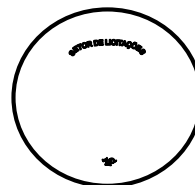
37.	28956	CARTÃO DE VISITA CONFECCÃO DE CARTÃO DE 5X9 CM SUPREMO 250G,FORMATO100-UN -COR4X0.		UNI		400,00	
38.	28957	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO,PAPEL COUCHÊ 115 G		UNI		400,00	
39.	16223	CARTAZ, A3, IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ, COM FOTOLITO		UND		100,00	
40.	28958	CARTEIRA DE SAÚDE18X7CM100X180GRS.		UNI		7.000,00	
41.	32619	CARTÕES DE VACINAÇÃO PARA PTES10X6 CM		UN		3.500,00	
42.	28959	CENSO DIÁRIO DE ENFERMAGEM 21,5X31,5 CM 100 X 90 GRS		UNI		1.000,00	
43.	32528	COMPROVANTE DE IMUNIZAÇÃO 21X13CM 100X 180GRS (CARTÃO SOMBRA)		UN		10.400,00	
44.	32529	COMUNICADO DE TROCA DE PLANTÃO21,5X 31,5 CM 100 X 75 GRS		UND		2.000,00	
45.	29032	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 2 MM ESPESSURA, NAS DIMENSÃO 50X25CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM FITA ADESIVA DUPLA FACE DE SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA PRA FIXAÇÃO DA PLACA. ARTE A SER DEFINIDO PELO CONTRATANTE		UNI		390,00	
46.	32618	CONTROLE DE CONTATOS DE TUBERCULOSE 22,5 X 14,5 CM		UN		100,00	
47.	32530	CONTROLE DE PRATELEIRA15X10CM100X 180GRS		UND		1.600,00	
48.	32531	CONVITE,TAMANHO10X15CM,PAPEL COUCHÊ 170G		UND		1.300,00	
49.	28962	CONVITE,TAMANHO15X21CM,PAPEL COUCHÊ 170G		UNI		6.500,00	
50.	28963	COPO DE PLÁSTICO COM LOGO		UNI		1.100,00	
51.	28964	CORDÕES PERSONALIZADOS, CORDÕES EM 1000% POLIÉSTER PENTEADO ANTI-ALÉRGICO COM 8MM A 15MM LARGURA (ESPESSURA) COM85CMCOMPRIMENTO.CORPRETO,CINZA E AZU		UNI		190,00	
52.	28965	CRACHA COM CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC		UNI		833,00	
53.	28966	CRACHÁS EM PVC CRISTAL 5,5 X 8,5CM, TAMANHO 54X86 MM, CANTOS ARREDONDADOS-IMPRESSÃOCOLORIDA FRENTE E VERSO		UNI		470,00	
54.	32532	DIÁRIO DE COPROSCÓPIA E TRATAMENTO ESQUITOSSOMOSE		UN		8.500,00	
55.	28972	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 24 X 34 CM, 100 X 90 GRS.		UNI		8.300,00	
56.	32533	ENVELOPES DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR C/ SÍMBOLO 35 X 24 CM, 100 X 90 GRS.		UND		28.200,00	
57.	32620	ENVELOPES PARA PAPEL A4(CORAMARELO)		UND		2.700,00	
58.	28974	ETIQUETA DE PATRIMÔNIO METÁLICA, EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, GRAVADO EM CINCO CORES, MEDINDO 45 X 15 X 0,3MM, COM CÓDIGO DE BARRAS GRAVADOS EM ALTA RESOLUÇÃO,NUMERAÇÃOSEQUENCIAL,COM FUROS NAS		UNI		7.200,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

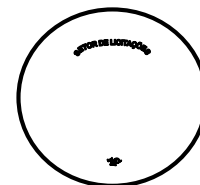
		EXTREMIDADES, COM ADESIVO 9767 3M NO VERSO					
59.	32535	EVOLUÇÃO DA GESTANTE FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5 CM 100 X 90 GRS		UND		500,00	
60.	32616	EXAME PARA SITOLÓGICO DE FEZES 21X15 CM		UN		4.000,00	
61.	32616	EXAME PARA SITOLÓGICO DE FEZES 21X15 CM		UN		1.000,00	
62.	28976	FAIXA PLOTADAS COLORIDAS-TAMANHO 2,5X8,0 CM		UNI		395,00	
63.	16431	FAIXA PLOTADAS COLORIDAS-TAMANHO 3,5x7,0 CM		UND		10,00	
64.	32536	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE BAGUN MEDIDA 2,00 X 0,70		UND		70,00	
65.	32537	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE BAGUN MEDIDA 4,00X 0,70		UND		70,00	
66.	28977	FAIXAS DE RUA CONFECCIONADO DE BAGUN MEDIDA 6,00 X 0,80		UNI		230,00	
67.	32538	FICHA AMBULATORIAL 21,5X31,5CM,100X180 GRS		UND		24.000,00	
68.	32539	FICHA DE ADMISSÃO EM SALA DE PARTO E ACOMPANHAMENTO 21,5X31,5CM100X90 GRS		UND		100,00	
69.	32540	FICHA DE ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL		UN		7.000,00	
70.	32541	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5CM 100 X 90 GRS		UND		11.000,00	
71.	32542	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL.BLOCO CONTENDO 100 FLS		BL		8.024,00	
72.	32542	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL.BLOCO CONTENDO 100 FLS		BL		2.006,00	
73.	32543	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO FRENTE E VERSO 21,5X31,5CM100X90GRS		UND		10.000,00	
74.	32544	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5CM 100 X 90 GRS		UND		30.000,00	
75.	32545	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTES, BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		3.000,00	
76.	32546	FICHA DE CADASTRAMENTO DOMICILIAR. BLOCO CONTENDO 100 FLS		BL		12.000,00	
77.	32546	FICHA DE CADASTRAMENTO DOMICILIAR. BLOCO CONTENDO 100 FLS		BL		3.000,00	
78.	28986	FICHA DE CADASTRO DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE E VERSO 21,5X31,5CM100 X 75 G		UNI		600,00	
79.	32547	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 21,5X 31,5CM 100 X 90 GRS		UND		10.000,00	
80.	28988	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR 21,5X 31,5CM 100 X 75 GRS		UNI		400,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

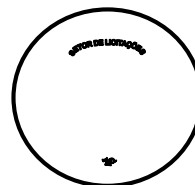
81.	32548	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL.BLOCO CONTENDO 100 FLS.		BL		12.000,00	
82.	32548	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL.BLOCO CONTENDO 100 FLS.		BL		3.000,00	
83.	28989	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUALFRENTTEE VERSO 21,5 X 31,5CM 100 X 75 GRS		UNI		900,00	
84.	32549	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL FRENTTEE VERSO 21,5 X 31,5CM 100 X 90 GRS		UND		10.000,00	
85.	32550	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE FRENTTEE VERSO 21 X 15 CM ,100 X 180 GRS		UND		1.900,00	
86.	28991	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE FRENTTEE VERSO 22 X 32 CM , 100 X 180 GRS		UNI		900,00	
87.	32551	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÕES EM PACIENTES INTERNO11X15CM100X90GRS		UND		1.500,00	
88.	32552	FICHA DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM PARA PACIENTE EM TRABALHO DE PARTO21,5X31,5 CM 100 X 90 GRS		UND		100,00	
89.	28996	FICHA DE ELETROCARDIOLOGIA 21,5X31,5 CM 100 X 75GRS		UNI		1.500,00	
90.	32553	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE FRENTE E VERSO21,5X31,5CM100X90GRS		UND		2.000,00	
91.	32554	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA NASF FRENTE E VERSO21,5X31,5CM100X90GRS		UND		4.000,00	
92.	32555	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		20,00	
93.	32556	FICHA DE EVOLUÇÃO FRENTE E VERSO 21,5X31,5 CM 100X90 GRS		UND		1.100,00	
94.	32516	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE FRENTE E VERSO 21,5X31,5CM100X90GRS		UND		310,00	
95.	32610	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHOA4		UN		1.000,00	
96.	32557	FICHA DE INTERNAÇÃO 21,5X31,5CM100X90 GRS		UND		1.000,00	
97.	32558	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA,COM TIMBRE, BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		20,00	
98.	32559	FICHA DE MEDICAÇÃO APLICADA FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5 CM 100 X 90GRS		UND		1.000,00	
99.	32560	FICHA DE NEONATOLOGIA21,5X31,5CM100X 90GRS		UND		100,00	
100.	32561	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA FRENTTEE VERSO 21,5 X 31,5 CM 100 X 90 GRS		UND		2.000,00	
101.	32562	FICHA DE PROCEDIMENTOS FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5CM 100 X 90 GRS		UND		11.000,00	
102.	32563	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL-FPAA FRENTE E VERSO21,5 X 31,5 CM 100 X 90GRS		UND		32.000,00	
103.	32563	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL-FPAA FRENTE E VERSO21,5 X 31,5 CM 100 X 90GRS		UND		8.000,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

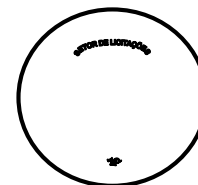
104.	32564	FICHA DE REFERÊNCIA		UN		500,00	
105.	32565	FICHA DE REGISTRO AMBULATORIAL,60X30 CM,COM TIMBRE,BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		1000,00	
106.	32566	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO21,5X31,5CM100X90GRS		UND		5.500,00	
107.	32567	FICHA DE REQUISIÇÃO INTERNA21X15CM 100X 56GRS		UND		200,00	
108.	32568	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM - CLÍNICA MÉDICA 21,5 X 31,5 CM 100 X 90 GRS		UND		500,00	
109.	32569	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM21,5X31,5CM100X90 GRS		UND		500,00	
110.	32570	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5CM 100 X 90 GRS		UND		8.000,00	
111.	32571	FICHA DE VISITA PROGRAMADAS ENDEMIAS		UN		5.000,00	
112.	32572	FICHA DOS DADOS CADASTRAIS E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – SISVAN 21,5 X 31,5 CM 100 X 90GRS		UND		8.000,00	
113.	29012	FICHA DOS DADOS CADASTRAIS E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL – SISVAN 29,5 X 21 CM - 75 G		UNI		300,00	
114.	32573	FICHAGAL(REQUISIÇÃO DE EXAME)FRENTE E VERSO 21,5 X 31,5CM 100 X 90 GRS		UND		11.000,00	
115.	32574	FICHA OBSERVAÇÃO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO,BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		10,00	
116.	28961	FICHA PADRONIZADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL DE CONTROLE DE PRATELEIRA15X 10 CM GRAMATURA 100 X 180 GRS		UNI		1.500,00	
117.	29017	FOLDER EM COUCHÊ (BRILHO)-A4,COLORIDO (02 DOBRAS) - MATERIAL: EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO : COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO REQUERENTE.		UNI		2.200,00	
118.	29016	FOLDER EM COUCHÊ(FOSCO)-A4,COLORIDO (02 DOBRAS) - MATERIAL: EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 120G. ACABAMENTO: 02 (DUAS) DOBRAS. IMPRESSÃO : COLORIDO (4X4 CORES), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO REQUERENTE.		UNI		1.700,00	
119.	32575	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA,COM TIMBRE, BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		20,00	
120.	32576	GRÁFICO DE SINAIS VITAIS 21,5X31,5CM100 X 75GRS		UND		1.000,00	
121.	32577	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE 21,5X31,5CM 100 X 90 GRS		UND		11.200,00	
122.	32612	IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO TAMANHO 29,7 X 21 CM		UN		100,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

123.	32614	IMPRESSOI-MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS 29,5 X 21 CM		UN		400,00	
124.	32578	IMPRESSOI –MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS		UN		1.500,00	
125.	32579	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, CARBONADO EXTRA COPE 21,5 X 31,5 CM 100 X		UND		24.000,00	
126.	32579	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, CARBONADO EXTRA COPE 21,5 X 31,5 CM 100 X		UND		6.000,00	
127.	32580	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 21,5 X 31,5 CM 100 X 90 GRS		UND		1.000,00	
128.	32581	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR, 30CM, COM TIMBRE, B LOCO CONTENDO 100FLS.		BL		20,00	
129.	32582	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTO 21,5 X 31,5 CM 100 X 90 GRS		UND		500,00	
130.	32583	MAPA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA		UN		5.400,00	
131.	32584	MAPA DE ATENDIMENTO MENSAL 21,5X31,5 100 X 90 GRS		UND		5.000,00	
132.	29029	PAINEL DE FACHADA COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON(16,00X16,00MM) GALVANIZADO		M²		285,00	
133.	32585	PARTOGRAMA 21,5X31,5CM100X90GRS		UND		100,00	
134.	32586	PASTA DE PRONTUÁRIO MÉDICO47,5X32,5 CM 100 X 180 GRS		UND		1.100,00	
135.	32587	PASTA PARA EVENTOS – DE PAPELÃO DE 22CM X 30CM. MODELO ANEXO		UN		80.240,00	
136.	32587	PASTA PARA EVENTOS – DE PAPELÃO DE 22CM X 30CM. MODELO ANEXO		UN		20.060,00	
137.	32617	PCE-CASOS DETECTADOS NA REDE BÁSICA EM ÁREA ENDÊMICA 18 X 8 CM		UN		200,00	
138.	29033	PLACA EM IMPRESSÃO DE DIGITALIZADA DIRETAMENTE NA PLACA DE PVC TRATADA, MEDINDO 2 X 1M X 2 MM DE ESPESSURA		UNI		55,00	
139.	32588	PLANILHA ODONTOLÓGICA		UN		200,00	
140.	32589	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA		UN		400,00	
141.	32590	RECEITUÁRIO 20X15 CM COM TIMBRE, BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		5.616,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

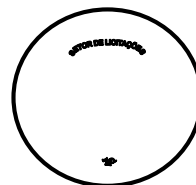
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

142.	32590	RECEITUÁRIO 20X15 CM COM TIMBRE, BLOCO CONTENDO 100FLS.		BL		1.404,00	
143.	32613	RECEITUÁRIO AZUL PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO CONOTROLADO TAMANHO 21X 10,3 CM		BL		90,00	
144.	32591	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAS DE SAÚDE FRETE E VERSO 21,5X31,5 CM 100X90GRS		UND		1.000,00	
145.	32592	REGISTRO DE INUTILIZAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO		UN		50,00	
146.	32593	REGISTRO DE MEDICAÇÃO FRETE E VERSO 21,5X31,5 CM 100X90GRS		UND		500,00	
147.	32615	REGISTRO DE SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO NO SERVIÇO DE SAÚDE 29,5 X 21 CM		UN		400,00	
148.	32594	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO 21,5X 31,5 CM 100 X 75GRS		UND		2.000,00	
149.	32595	REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS		UN		2.000,00	
150.	32596	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL -PNCD		UN		6.000,00	
151.	32597	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM 21,5X31,5CM100X90GRS		UND		1.000,00	
152.	32599	REGISTRO MENSAL ODONTOLÓGICO		UN		600,00	
153.	32600	RELATÓRIO DE ALTA 21,5X31,5CM100X90 GRS		UND		1.000,00	
154.	32601	RELATÓRIO MENSAL ODONTOLÓGICO		UN		300,00	
155.	32602	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLOGICO FRETE E VERSO 21,5X31,5CM100X90GRS		UND		8.000,00	
156.	32604	SERVICO DE PLOTAGEM-EM VINIL, PARA INSERCAO E REMOCAO, PLOTAGENS DE VEICULOS, EM		M²		400,00	
157.	32604	SERVICO DE PLOTAGEM-EM VINIL, PARA INSERCAO E REMOCAO, PLOTAGENS DE VEICULOS, EM		M²		100,00	
158.	29034	SERVICO DE PLOTAGEM - EM VINIL, PARA INSERCAO E REMOCAO, PLOTAGENS DE VEICULOS, EM CORES VARIÁVEIS, MEDIDA EM METRO QUADRADO, CALANDRADO POLIMERICO DE 0,8MM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMA 1440DPI		M²		532,00	
159.	29034	SERVICO DE PLOTAGEM - EM VINIL, PARA INSERCAO E REMOCAO, PLOTAGENS DE VEICULOS, EM CORES VARIÁVEIS, MEDIDA EM METRO QUADRADO, CALANDRADO POLIMERICO DE 0,8MM, COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO MINIMA 1440DPI		M²		133,00	



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



160.	32605	SÍNTESE DE REUNIÃO FICHA DE CADASTRO SÍNTESE DE REUNIÃO , EM TAMANHO A4 FRENTE E		UNI		500,00	
161.	29040	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, 20CMX10CM,BLOCO CONTENDO 100FLS.		UNI		10,00	
162.	32606	SOLICITAÇÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA		UN		300,00	
163.	32611	TRIAGEM DA GESTANTE TAMANHO 29,7X21 CM		UN		1.000,00	

Durante o **exercício 2022** deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme emissão de ordem de fornecimento, os seguintes produtos:

O quantitativo total para cada item é estimado, podendo a Prefeitura adquirir quantidade inferior, conforme a efetiva demanda.

O fornecimento será parcelado durante o período de 12 meses conforme a necessidade da Prefeitura.

O fornecimento somente poderá ser efetuado mediante autorização escrita dos respectivos Secretários das pastas e/ou do gestor maior do Município.

O fornecimento previsto no presente Termo de Referência deverá ser realizado quando solicitado através de emissão de Ordem de Fornecimento, deverá ser estabelecida a entrega de no máximo **15 (quinze) dias consecutivos** após a solicitação, sendo prorrogado, a critério da administração..

Os materiais deveram ser entregue sempre obedecendo à marca indicada na proposta da contratada, atendendo os prazos previstos, quantidades solicitadas e locais designados neste Termo de Referência;

Os veículos destinados ao transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e limpeza, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de laterais limpas, impermeáveis e íntegras;

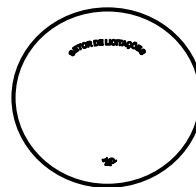
O empilhamento máximo de carga deve ser feito de maneira a evitar danos nas embalagens;

Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do fornecedor;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



A entrega do material deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do presente.

04. DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A entrega do objeto do presente documento deverá ocorrer da segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h30min e das 14h às 16h:30min, nos endereços indicados nas ordens de serviços.

O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Definitivamente: no prazo de 15 (dias) consecutivos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas **IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

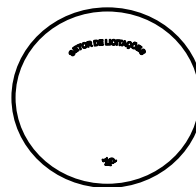
Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

A empresa ficará responsável pelo fornecimento e entrega dos itens acima descritos. A entrega será de acordo com a necessidade das Secretarias e imediato a Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega não deverá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, sendo prorrogado, a critério da administração.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



A entrega do objeto deverá sempre obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação e marca definidos na proposta;
Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade do particular;
Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, sendo devidamente comprovada, deverá o particular contratado comunicar por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, dentro do prazo de entrega, solicitando justificadamente sua substituição por outro produto com idênticas ou superiores especificações técnicas, cuja aceitação dependerá do ordenador de despesa do Órgão, após parecer da área técnica.

05. RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO :

Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento do material.

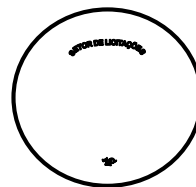
06. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: CABERÁ A CONTRATADA:

- a. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- b. Prover condições que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;
- c. Manter o preposto durante o período de vigência da futura contratação, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



indicado **mediante declaração** (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);

- d. Não permitir, em hipótese alguma, a comercialização de qualquer material ou produto que não esteja expressamente elencado no presente Termo de Referência;
- e. Atender às solicitações dos materiais com presteza e tempestividade;
- f. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- g. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, será estipulada taxa de atualização financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- h. Além daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obrigações do fornecedor, também incluem:
 - i. Cumprir rigorosamente as solicitações e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Referência;
 - ii. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endereço e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
 - iii. Comunicar a Administração por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações, acontecimentos ou motivos de força maior que impeçam, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial.

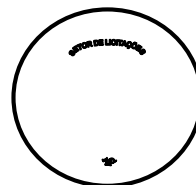
07. DO PAGAMENTO:

- a. O pagamento será efetuado pela VENCENDORA através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela vencedora, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
- b. Para efeito do pagamento, a vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da VENCEDORA, na qual será realizado o crédito;
- b) Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.
- g) Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- h) O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado a Contratada, ficando o pagamento sustado/suspenso até a correção do erro.

08. DAS PENALIDADES:

a. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à

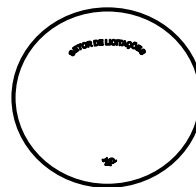
Administração;

- b) **multa de 0,3%** (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total estimado do contrato;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- c) **multa de 0,5%** (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- d) **multa de até 5%** (cinco por cento), calculada sobre o valor mensal estimado do contrato;
- e) **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- f) **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

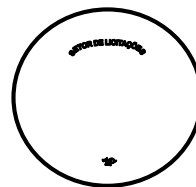
b. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 8.1;
- b) reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 8.1, por ocorrência;
- c) por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, fixado no item 6.2: aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 8.1, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- d) por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 8.1, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- e) por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista na alínea “c” deste item: aplicação da sanção prevista na alínea “c” do item 8.1, até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



c. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 8.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “e” e “f” do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

09. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

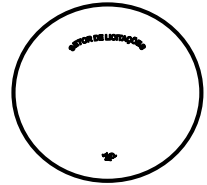
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

11. DO GESTOR DA ATA:



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- a. O Gestor nomeado pelos Secretários (as) das respectivas pastas, deverá fiscalizar a execução a quem se destina verificar se a efetivação do objeto está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato deverão atentar-se aos saldos e vencimentos;
- b. Ter conhecimento prévio da sua Competência e atuação, Art: 67da Lei 8.666/93.

12. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

As unidades interessadas na realização da presente ação são: Secretaria Mun. da Administração, Secretaria Mun. de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Mun. de Saúde, Secretaria Mun. de Assistência Social, Secretaria Mun. De Finanças , Secretaria Mun. de Agricultura, e Secretaria Mun. De Obras e Infraestrutura.

Quebrangulo-AL, 03 de Maio de 2022.

José Ailton do Nascimento

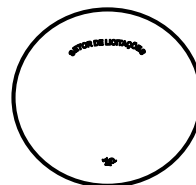
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Portaria nº 301, de 01/10/2021.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
 - a. () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - b. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - c. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - d. ou **COOPERATIVA**, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

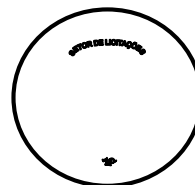
Cidade, ____ de _____ de 2022

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2022

Processo Administrativo nº ---/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica nº ---/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº ---/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do [Decreto Municipal nº 01, de 19 de março de 2019](#), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº ---/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

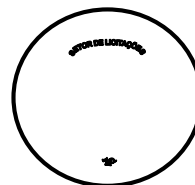
3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



3.2. São Órgãos Participantes:

- 3.2.1. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;**
- 3.2.2. **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;**
- 3.2.3. **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS;**
- 3.2.4. **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos;**
- 3.2.5. **Secretaria Municipal de Finanças;**
- 3.2.6. **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;**
- 3.2.7. **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.
- 5.2. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

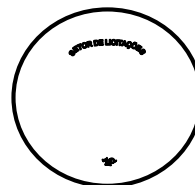
6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **xx (xxxxx) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;
- 6.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 6.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 6.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



6.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

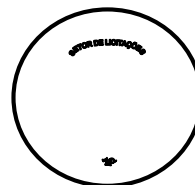
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

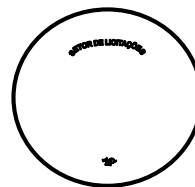
10. DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da **ARP**.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 10.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

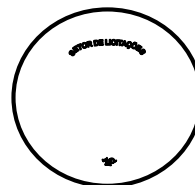
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 11.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5 e 11.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

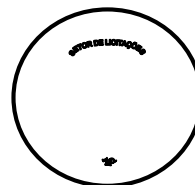
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 12.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 12.1.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
 - d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.1.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 12.2. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 12.3. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 12.4. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no subitem 12.1.1., alíneas “a” a “g” desta cláusula, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Quebrangulo - Alagoas, xx de xxxxxxxx de 2022.

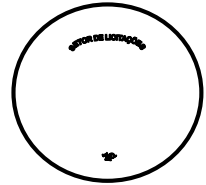
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
ÓRGÃO GERENCIADOR
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
XXXXXXXXXX
Representante Legal



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

**TERMO DE CONTRATO Nº ---/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA ----- PARA
A AQUISIÇÃO DE BENS.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), estabelecida na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº ---/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº ---/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

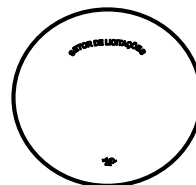
- 1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de (...), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX.XXX.XXXX.XXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ELEMENTO DE DESPESA

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

X.X.X.X.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

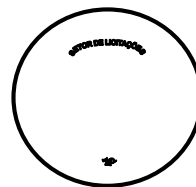
5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

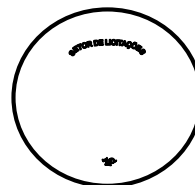
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até **xx (xxxx) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho, em remessa única no endereço indicado na ordem de fornecimento. As entregas devem ocorrer de Segunda a Sexta, das 8:00 as 12:00hs ou das 14:00 as 17:00;
- 8.2. A entrega do produto deverá obedecer às especificações técnicas, inclusive quanto à fabricação, marca e modelos definidos na proposta;
- 8.3. Os custos de entrega, tais como transporte, frete, entre outros, será de responsabilidade da contratada;
- 8.4. A entrega do produto deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 8.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

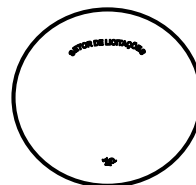
9.1. Obrigações da Contratante

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



9.2. Obrigações da Contratada

- 9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

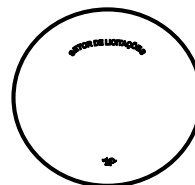
10. CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5 e 10.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.
- 10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

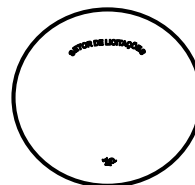
11. CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO

- 11.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

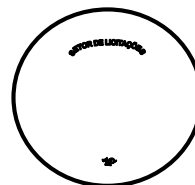


**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022



- 11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;
- 11.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.
- 12 CLÁUSULA DOZE – DAS VEDAÇÕES**
- 12.1 É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13 CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES**
- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
- 14 CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS**
- 14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.
- 15 CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO**
- 15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16 CLÁUSULA DEZESEIS – DO FORO**
- 16.1 É eleito o Foro da Comarca do Município de Quebrangulo/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Quebrangulo - Alagoas, -- de -----de 2022.

MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO

Contratante
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]

Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]